

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO

<http://ap.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/tartarugalzinho/>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020-CPL/SEMSA-
PMT

OBJETO: Pregão Eletrônico para AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – VEÍCULO TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO (17 PESSOAS) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA-PMT, de acordo com quantitativos e especificações constantes do anexo I - Termo de Referência, mediante as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

LICITAÇÃO: 811739.

INICIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:
14/04/2020, as 09h no endereço eletrônico:
www.licitacoes-e.com.br.

FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: às 9h, do
dia 28/04/2020.

ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 28/04/2020, às
10h.

OBTENÇÃO DO EDITAL: no endereço
eletrônico: www.licitacoes-e.com.br

Tartarugalzinho, 13 de abril de 2020

IGOR ROBERTO DA SILVA BARROS
Pregoeiro CPL/SEMSA

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2020-CPL/PMT

Processo: 308.031/2020–SEMIOS/PMT, Assunto: Dispensa de Licitação, Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Adjudicado: LUCY LUX, CNPJ: 36.448.106/0001-08, Valor Total: R\$ 16.972,50 (Dezesseis mil, novecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), Objeto: Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Material Elétrico para a Comunidade do Apurema, Dotação Orçamentária; Ficha: 69; Unid. Executora 020601; Programa de Trabalho: 15.451.0004.2008.0000; Natureza da Despesa: 33.90.30.26; Fonte Recurso 0.1.001. No caso em tela, justifica-se a contratação direta da empresa LUCY LUX, com supedâneo legal no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, em razão do valor da despesa está abaixo do limite estipulado na alínea "a", do inciso I do art. 23 da Lei 8.666/93 e alterações. Vale ressaltar que, a escolha do adjudicado para a referida contratação, se deu em razão do valor de sua proposta ser mais vantajoso para administração conforme as propostas apresentadas nos autos. Ante o exposto, submeto à apreciação de Vossa Excelência o presente Termo de Dispensa de Licitação, com fundamento legal no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, para **RATIFICAÇÃO** sendo necessário sua publicação em conformidade com o art. 26 da 8.666/93 e alterações.

Tartarugalzinho-Ap, 13 de Abril de 2020.

MARCUS VALÉRIO DA SILVA REGO

Presidente da CPL/PMT